

VIOLÊNCIA SEXUAL SOFRIDA POR MULHERES NO ÂMBITO FAMILIAR: UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PAULI, Leticia Cristina Ayres de¹
SIEVERS, Jescica Tamires²
REIS, Alessandra Crystian Engles dos³

RESUMO

Violência contra a mulher ou violência doméstica pode ser considerada como toda ou qualquer conduta que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: físico, sexual ou psicológico. O tema violência sexual feminina não se trata de um problema de saúde pública atual, trata-se de um fato de construção histórica no qual a mulher é vista como inferior ao homem. Para a realização deste artigo, optou-se por uma revisão bibliográfica a qual abrange leitura, análise e interpretação da literatura, tendo por base a consulta de artigos científicos referente ao tema violência sexual sofrida por mulheres. Foram encontrados 33 artigos através da biblioteca eletrônica SciELO, a partir dos descritores: Violência sexual, Violência contra mulher, Violência doméstica, dos quais 18 foram selecionados e separados por categorias: Assistência direta, Perfil das mulheres, Caracterização dos casos, Posicionamento crítico e ético, Prevalência da violência sexual, Prevenção da violência e Análise dos dados, para obtenção e discussão dos resultados. A violência sexual no âmbito familiar ocorre com casais de todas as classes sociais, raças, idades e etnias, embora os motivos sejam os mais variados possíveis, tendo destaque o poder patriarcal que promove a desigualdade nas relações de gênero. Conclui-se que cada vez mais mulheres sofrem algum tipo de violência, seja ela sexual ou doméstica no seu ambiente familiar.

PALAVRAS-CHAVES: Violência sexual. Violência contra mulher. Violência doméstica.

SEXUAL VIOLENCE AGAINST WOMEN IN FAMILY CONTEXT: A MATTER OF PUBLIC HEALTH

ABSTRACT

Violence against women and domestic violence can be considered as all or any conduct causing or likely to cause death, injury or suffering in the scopes: physical, sexual or psychological. The topic of female sexual violence is not a current problem of public health; it is a fact of historical development in which women are seen as inferior to men. For the realization of this paper, we chose a literature review which covers reading, analysis and interpretation of literature, based on the papers consultation on the topic sexual violence suffered by women. 33 articles were found by means of SciELO electronic library, from the keywords: sexual violence, violence against women, domestic violence, of which 18 were selected and separated by categories: direct assistance, women profile, characterization of cases, critical and ethical position, prevalence of sexual violence, violence prevention, and data analysis for obtaining and discussing the results. Sexual violence in the family context occurs with couples from all social classes, races, ages and ethnicities, although the reasons are as varied as possible, with emphasis patriarchal power that promotes inequality in gender relations. It is concluded that increasingly women suffer some kind of violence, whether sexual or domestic in their home environment.

KEYWORDS: Sexual Violence. Violence against women. Domestic violence.

1. INTRODUÇÃO

O tema violência contra a mulher não se trata de um assunto da atualidade, trata-se de um assunto de construção histórica, no qual a mulher é vista como inferior ao homem. Por definição, violência contra a mulher ou violência doméstica pode ser considerada como toda e qualquer

¹Enfermeira graduada pelo Centro Universitário FAG. E-mail: leticia_4530@hotmail.com

²Enfermeira graduada pelo Centro Universitário FAG. E-mail: jeh_sievers@hotmail.com

³Enfermeira Obstetra, Mestre em Educação. E-mail: acereis75@gmail.com

conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: físico, sexual ou psicológico à mulher; tais como: ameaças, coação ou privação de liberdade, crimes passionais, exploração sexual de mulheres, violação, mutilação genital feminina. (CONSELHO SOCIAL E ECONÔMICO, NAÇÕES UNIDAS, 1992).

Para se compreender melhor o fenômeno da violência contra a mulher, se faz necessário um breve retorno ao legado investido á mulher nos séculos passados, no qual eram praticadas várias formas de violência. Os primeiros habitantes do Brasil, os índios, possuíam uma cultura muito diferente do que estamos acostumados nos dias atuais, apesar de sempre serem protetores com relação às suas esposas, tratavam-nas com crueldade. Quando uma índia da tribo apresentava menarca, a mesma sofria escoriações pelos próprios índios, pela sua cultura acreditavam que com este ritual a mulher estaria pronta para gerar filhos sadios; tinham seu cabelo raspado e só poderiam se casar depois que o cabelo crescesse novamente.

Nos séculos passados, as mulheres eram totalmente excluídas da sociedade, não eram consideradas cidadãs, não possuíam direitos jurídicos, não recebiam educação formal, eram proibidas de sair em público sozinhas e confinadas dentro de suas residências. Tal exclusão social as colocava no mesmo patamar que as crianças e os escravos. Seus desejos sexuais eram reprimidos, o ato sexual não se destinava ao prazer, eram consideradas social e funcionalmente procriadoras.

A visão que se imperou até o final do século XVIII a respeito das mulheres, acabou determinando uma inserção social diferente para ambos os sexos. Aos homens cabiam atividades nobres como a filosofia, política e as artes; enquanto às mulheres deviam se dedicar ao cuidado da prole, e a tudo aquilo que estivesse diretamente ligado à subsistência do homem. (PINAFI, 2007).

Esta situação começou a mudar neste mesmo século, com a Revolução Francesa (1789), na qual as mulheres participaram ativamente do processo revolucionário ao lado dos homens por acreditarem que os ideais de igualdade, fraternidade e liberdade seriam estendidos à sua categoria. Ao constatar que as conquistas políticas não se estenderiam ao seu sexo, algumas mulheres se organizaram para reivindicar seus ideais, que até então não eram levados em consideração. (PINAFI, 2007).

No século XIX, há a consolidação do sistema capitalista, a qual acarretou mudanças na sociedade como um todo. Havendo a necessidade de mão de obra, seu modo de produção levou um grande número de mulheres às fábricas. Nesta época, a mulher sai do que até então lhe era permitido, e vai à esfera pública. Com essa mudança, veem a oportunidade de contestar a visão de que são inferiores aos homens e se unem para provar que podem fazer as mesmas coisas que eles. (PINAFI, 2007).

A década de 60 é marcada pelo surgimento dos primeiros movimentos feministas que trazem para o debate público temas até então referidos ao âmbito privado, como a sexualidade e o uso de seus corpos; demandando que o Estado, por meio de suas políticas, incorpore as reivindicações das mulheres. Dentre estas, aparece como prioritária a questão da violência doméstica que envolve um contexto de políticas públicas. Nesse sentido, evidencia-se a saúde pública e o trabalho dos profissionais desse ramo, pois são nas unidades de saúde que a maioria das mulheres violentadas procura ajuda. O movimento feminista é percebido como a:

Grosso modo, pode-se dizer que ele corresponde à preocupação de eliminar as discriminações sociais, econômicas, políticas e culturais de que a mulher é vítima. Não seria equivocado afirmar que feminismo é um conjunto de noções que define a relação entre os sexos como uma relação de assimetria, construída social e culturalmente, e na qual o feminismo é o lugar e o atributo da inferioridade. (GREGORI, 1993, p. 15)

A política machista reinante até então, deixava impunes muitos casos de assassinatos de mulheres sob o argumento de legítima defesa da honra do homicida, o qual era o próprio parceiro. Temos como exemplo o brutal, o assassinato de Ângela Maria Fernandes Diniz no ano de 1976 pelo seu ex-marido inconformado com o fim da relação acabou matando sua esposa, utilizando uma arma de fogo. Raul Fernando do Amaral Street, o agressor de Ângela Maria Fernandes Diniz, mesmo sendo levado a julgamento, foi absolvido com o argumento de haver matado em “legítima defesa de honra”. A grande repercussão dada à morte de Ângela Diniz na mídia, acarretou numa movimentação de mulheres com o seguinte lema: “quem ama não mata”. (PINAFI, 2007).

Com a evolução do movimento feminista, em 1979, conseguiram sua primeira conquista. A Assembleia Geral das Nações Unidas implantou a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher. Essa Convenção tem como foco a promoção dos direitos da mulher na busca da igualdade e a proibição de todas as formas de violência contra a mulher adotando políticas preventivas e punitivas para erradicar a violência contra esse gênero. (SOUZA, 2009).

Em 1981, surge no Rio de Janeiro, o SOS Mulher; cujo objetivo era construir um espaço de atendimento às vítimas de violência e mudanças das condições de vida destas mulheres. O SOS Mulher se expandiu também para os estados de São Paulo e Porto Alegre. A então forte e bem sucedida politização da temática da violência contra a mulher pelo SOS - Mulher e pelo movimento de mulheres em geral fez com que, em São Paulo, o Conselho Estadual da Condição Feminina, priorizasse essa temática, entre outras. (SANTOS, 2001).

A busca do movimento feminista por parcerias com o Estado levou em 1983 a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina. Em 1985, houve a implantação do Conselho Nacional

dos Direitos a Mulher e a criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Em 1999, o Ministério da Saúde promoveu a criação, na iminência do Sistema Único de Saúde (SUS), serviços de atendimento às mulheres violentadas e redes que facilitem o acesso delas a este meio, levando em consideração que são nas Unidades de Saúde que a maioria das mulheres que são violentadas procura ajuda. Assim, é necessário que existam profissionais capacitados para identificar e realizar o cuidado com eficácia.

O movimento feminista, com o passar dos anos, foi criando forças e ganhou a parceria com o Estado para resolução da problemática. Sua mais recente conquista foi a Lei nº 11.340/2006, que entrou em vigência no dia 22 de setembro de 2006, com o nome “Lei Maria da Penha”. Essa lei traz medidas protetivas à mulher vítima de violência sexual ou violência doméstica. Seu nome é uma homenagem à Maria da Penha Fernandes, devido à sua trágica história.

A denominação de Lei Maria da Penha é uma reparação simbólica em homenagem a cearense Maria da Penha Fernandes, que foi vítima de violência doméstica por parte de seu marido ao tentar matá-la duas vezes, uma com um tiro e outra com choque elétrico. Maria da Penha sobreviveu ao atentado, porém ficou paraplégica. A sua luta por justiça chegou a Corte de Justiça da Organização dos Estados Americanos, que condenou o Brasil por omissão (JESUS, 2010, p. 93).

Uma pesquisa realizada em 2004 contava com 380 delegacias destinadas à defesa da mulher. O número de serviços de saúde capacitados a realizar todos os procedimentos previstos nas normas em caso de violência contra a mulher, incluindo casos de aborto quando se faz necessário, ainda é insuficiente para o tamanho do país e, também, pela demanda existente de mulheres violentadas. No entanto, a estruturação e manutenção destes serviços é uma tarefa árdua que exige esforços políticos; devido a isto, muitas mulheres ainda encontram dificuldade para serem atendidas. (LAGO, 2007).

Mesmo com todo o progresso com relação à “violência contra a mulher” estima-se que uma em cada quatorze mulheres sofre violência sexual no mundo; a cada quatro minutos uma mulher é agredida no Brasil, em seu próprio lar, por uma pessoa do sexo masculino com a qual mantém relação de afeto, seja ele: pai, marido, tio, vizinho, irmão, padrasto, namorado ou amante. A maioria das vítimas não denuncia o agressor, pois sentem medo de ser agredidas novamente. (BRASÍLIA, 2010). De acordo com Parada (2009, p. 03), “apesar da promulgação da Lei Maria da Penha, segundo pesquisas do Data Senado, é estarrecedora a constatação de que apenas 28% das agredidas denunciam seus agressores. A explicação para a falta de denúncias é o medo, segundo afirmaram 78% das mulheres entrevistadas”.

Dados de uma pesquisa realizada recentemente pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) mostram que ainda vivemos em uma sociedade machista, na qual se acredita que a mulher é a culpada pela agressão sofrida devido a sua vestimenta e/ou seu comportamento. No entanto, ao mesmo tempo, a maioria concorda com a punição dos agressores. A mesma pesquisa apresenta ainda que os casos de violência doméstica devam ser resolvidos apenas entre a família. Entre os entrevistados, sendo eles homens e mulheres, 65,1% concordaram com a afirmação “Mulheres que usam roupas que mostram o corpo devem ser atacadas”, apenas 25% discordaram de tal afirmação. 58,5% concordaram com a afirmação “Se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupro”, 37,9% discordaram desta afirmação. (ROCHA, 2004).

Mesmo após praticamente trezentos anos das primeiras conquistas relacionadas à violência sexual contra a mulher, ainda nos deparamos com estes dados alarmantes. É preocupante saber que a sociedade brasileira culpa a mulher, a qual deveria ser considerada a vítima, pela agressão sofrida, sendo que nesse caso, o culpado é o agressor. Vivemos em uma sociedade na qual cada um deveria ter o direito de se vestir como quiser, sem ser alvo de um possível ato de violência. Ninguém questiona o traje utilizado pelo homem, e porque com a mulher tem de ser diferente?! (ROCHA, 2004).

A pessoa para a qual a vítima buscar para ajuda, deve possuir conhecimento de que a abordagem sobre a agressão deve ser realizada de maneira que não a intimide, sem julgamentos, fazendo com que a mesma se sinta segura para realizar uma possível denúncia contra o seu agressor. Incentivar a mulher na busca da ajuda de autoridades especializadas no assunto, seja em delegacias policiais ou até mesmo advogados, enfatizando que isso é um direito dela. Mesmo com renda baixa, ela conseguirá esses serviços que são oferecidos gratuitamente pelo governo. O acompanhamento após o primeiro passo dado é fundamental para que a mulher não se deixe levar outra vez, tendo em vista que ela se sentirá culpada ou com vergonha daquilo que lhe aconteceu. Grupos de auxílio para relatos de suas experiências seria uma boa opção de colocar a essas vítimas que a agressão acontece com muito mais frequência do que elas imaginam, para que assim, se unam e incentivem umas as outras a não deixarem que esse mal aconteça novamente. (BRASIL, 2002).

Informá-las de que existem abrigos onde o governo preconiza o auxílio temporário tanto para a vítima quanto para seus filhos no intuito de que não fiquem na mira do agressor, enquanto o processo jurídico é iniciado, até que possam encontrar uma estabilidade ou a casa de um familiar para acolhê-las. Encaminhá-las ao tratamento psicológico, tendo isso como uma das prioridades, devido à integridade de sua imagem ter sido prejudicada e sua dignidade e força de vontade perdidas. Supervisionar sempre que possível essas vítimas, mesmo que elas já tenham encontrado estabilidade em suas vidas, uma vez que o agressor seja punido o mesmo ainda pode tentar a

reaproximação com elas, devido aos laços que ainda possam ter, como os filhos, ou até bens financeiros. (BRASIL, 2002).

Neste contexto, este artigo tem como objetivo discutir e revisar os aspectos peculiares que envolvem os abusos sexuais sofridos por mulheres. Poderá contribuir para a visualização do problema na área de saúde pública, capacitação dos profissionais que irão prestar assistência a estas vítimas e, conseqüentemente, poderá gerar ações de atenção à mulher que vive em situação de violência doméstica.

2. METODOLOGIA

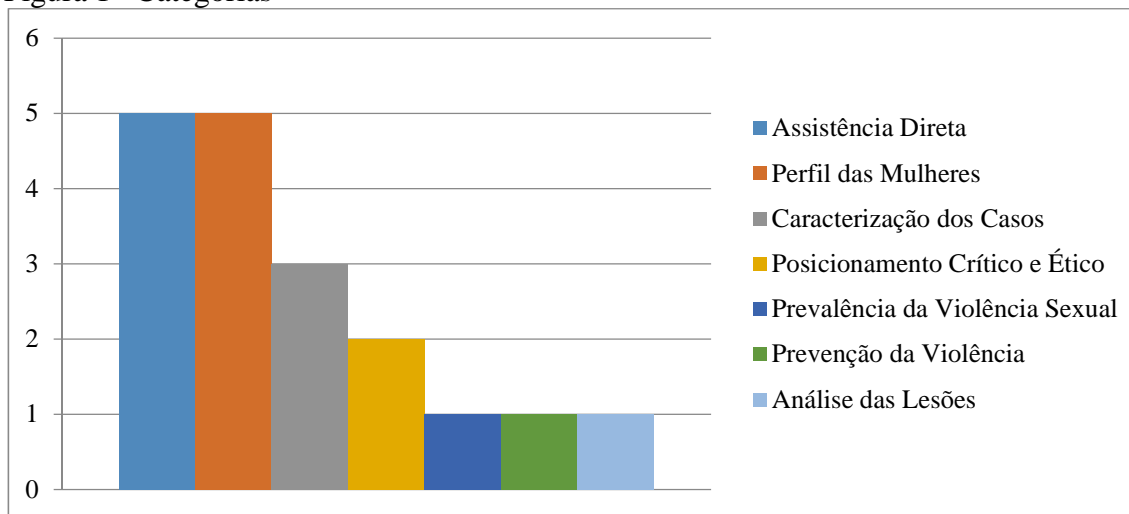
Para a realização deste artigo, optou-se por uma revisão bibliográfica a qual abrange leitura, análise e interpretação da literatura, tendo por base a consulta de artigos científicos referente ao tema violência sexual sofrida por mulheres no contexto familiar. Segundo Crizzotti (2006), a pesquisa bibliográfica tem o objetivo de trabalhar com informações levantadas e selecionadas da literatura sobre uma determinada problemática.

Foi realizada busca nas bases de dados do Google acadêmico e SciELO, com os seguintes descritores: violência sexual, violência contra a mulher e violência doméstica. Foram encontrados 33 artigos relacionados ao tema; destes artigos encontrados, 15 foram descartados por não apresentar enfoque sobre o tema pesquisado, apenas 18 foram selecionados para obtenção e discussão dos resultados, pois apresentam relação com o tema. Os aspectos éticos e legais foram preservados, tendo em vista que foram utilizadas publicações de artigos nacionais, sendo assim, seus autores foram citados em todos os momentos em que os artigos foram mencionados.

3. RESULTADOS

A partir da descrição de conteúdos dos resumos dos artigos selecionados para análise e discussão dos resultados, obteve-se a categorização temática dos mesmos em sete enfoques e assim o panorama da produção de conhecimento sobre a temática violência sexual sofrida por mulheres no âmbito familiar é apresentado na Figura 1.

Figura 1– Categorias



Fonte: Dados da pesquisa.

Portanto, obtiveram-se sete categorias relacionadas ao tema com abordagem na compreensão e conhecimento da violência sexual sofrida por mulheres no âmbito doméstico. Os estudos inerentes a esta categoria estão apresentados e discutidos nas tabelas abaixo segundo autor, título, fonte e ano de publicação.

3.1 ASSISTÊNCIA DIRETA

Estes artigos constantes na Tabela 1 relatam sobre a violência contra a mulher como um fenômeno complexo e altamente prevalente, considerado um problema de saúde pública. Comumente, as mulheres afetadas buscam serviços de saúde para tratar sintomas associados, mais propriamente o fator da violência sofrida por elas. Os artigos também demonstram o despreparo dos profissionais para atender essas vítimas, sendo que o atendimento só será eficaz quando os profissionais obtiverem o preparo adequado.

A mulher que já está sofrendo os agravos físicos, psicológicos e sociais decorrentes da violência sexual, ao pedir ajuda, seja no âmbito da justiça ou da saúde, muitas vezes está sujeita a ser submetida a outras violências: preconceito, julgamento e intolerância. Este fator dificulta que se conheça a prevalência deste tipo de violência na população, pois muitas mulheres não denunciam os agressores e a violência sofrida, nem procuram a assistência necessária.

Tabela 1 – Violência contra a Mulher

Autor	Título	Fonte	Ano
Fernanda Garbelini; Manoel A. dos Santos; Elizabeth Meloni Vieira	Violência contra mulher: percepção dos médicos das unidades básicas de saúde da cidade de Ribeirão Preto, São Paulo.	Scielo.org	2009
Ana Flavia Pires; Lilian B. Schraiber; Heloisa Hanada; Julia Durand.	Atenção integral a saúde de mulheres em situação de violência de gênero - uma alternativa para atenção primária em saúde.	Scielo.org	2009
Rosiana Mattar; Anelise R. Abrahão; Jorge A. Neto; Irene Schroeder.	Assistência multiprofissional a vítima de violência sexual: a experiência da universidade de São Paulo.	Scielo.org	2007
Celin Camilo de Oliveira; Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca.	Praticas dos profissionais das equipes de saúde da família voltadas para as mulheres em situação de violência sexual.	Scielo.org	2006
Aloísio Jose Bedone Aníbal Fagundes.	Atendimento integral as mulheres vítimas de violência sexual: centro de assistência integral a saúde da mulher, Universidade Estadual de Campinas.	Scielo.org	2007

Fonte: Organizado pelas autores.

3.2 PERFIL DAS MULHERES

O objetivo destes referidos estudos foi analisar, dimensionar e caracterizar o perfil das mulheres quanto as suas representações físicas (raça, obesidade, beleza) e os aspectos de vulnerabilidade e educação, abordando as situações de violência física, psicológica e sexual contra a mulher. A Tabela 2 mostra a seleção desses artigos.

Tabela 2 – O Perfil das Mulheres

Autor	Título	Fonte	Ano
Marcos Roberto Godoi; Luciene Neves.	Corpo, violência sexual, vulnerabilidade e educação libertadora do filme: "Preciosa: uma história de esperança".	SciELO.org	2012
Claudia Valeria Abdala; Maria Cecília de Souza Minayo.	Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do estado do Rio de Janeiro.	SciELO.org	2009
Iracema Verbo Silva.	Violência contra mulheres: a experiência de usuárias de um serviço de urgência e emergência de Salvador, Bahia - Brasil.	SciELO.org	2003
Vivian Peres; Pedro Henrique Zoratto; Moema Debigg.	Violência doméstica e suas diferentes manifestações.	SciELO.org	2013
José Fernando Dresch; Stela Nazareth.	Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro.	SciELO.org	2005

Fonte: Organizado pelas autoras.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em relatório sobre a violência e saúde publicado em 2002, define violência conjugal como um fenômeno polissêmico que se expressa de várias formas: abusos psicológicos, maus-tratos físicos, abusos sexuais e outros. Constatou-se que embora a violência contra a mulher ocorra independentemente das características sócio demográficas, é no espaço doméstico onde o fenômeno ocorre com maior frequência. Mulheres e homens são atingidos nas relações, porém, em razão da especificidade de gênero, de forma diferenciada. Em situações de violência conjugal, os homens costumam ser agredidos pela mulher, mas com crueldade e gravidade menor do que as mulheres são atingidas por eles.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS

Estas pesquisas procuram avaliar as circunstâncias, o tipo de violência doméstica e caracterizar as lesões corporais resultantes das agressões sexuais sofridas pelas mulheres atendidas nestas instituições de saúde referidas nos títulos.

Constatou-se que a violência advinda de um agressor desconhecido ocorre com maior prevalência no período noturno. Em caso do agressor ser um conhecido da vítima, sendo este na maioria dos casos vizinhos, ocorre dentro da própria residência da agredida. As lesões mais frequentes são escoriações pelo corpo, hematomas e edema vulvar. As lesões por espancamentos, na maior parte dos casos, são advindas de parceiro íntimo da vítima.

Tabela 3 – Caracterização dos Casos

Autor	Título	Fonte	Ano
Suely F. Deslandes; Romeu Gomes; Cosme Marcelo Furtado Passos da Silva.	Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendida em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro.	Scielo.org	2004
Marlúcia Vieira Garcia; Miguel Tonús Jorege; Gustavo Resende.	Caracterização dos casos de violência contra a mulher atendidas em três serviços de saúde da cidade de Uberlândia, Minas Gerais - Brasil.	Scielo.org	2008
Marlúcia Vieira Garcia; Miguel Tonús Jorege; Gustavo Resende.	Caracterização dos casos de violência contra a mulher atendidas em três serviços de saúde da cidade de Uberlândia, Minas Gerais - Brasil.	Scielo.org	2008
Ione Maria Ribeiro; Keila R. Gomes; Danielle Cavalcante.	Caracterização da violência sexual em mulheres atendidas no projeto "Maria-Maria" em Teresina - Piauí.	Scielo.org	2004

Fonte: Organizado pelas Autoras.

3.4 POSICIONAMENTO CRÍTICO E ÉTICO

Nesta categoria foram utilizados exercícios teóricos estudando a situação de homens que cometem violência contra mulher. É um exercício de reflexão teórica que parte do seguinte pressuposto: as maneiras como as pessoas se relacionam cotidianamente são variáveis e mutantes. Assim, longe de serem determinadas por uma natureza intrínseca ou extrínseca, acredita-se que as relações humanas são construídas e institucionalizadas na medida em que ampliamos progressivamente a rede de convivências.

No entanto, o tema da violência sexual contra a mulher não é simples. A dificuldade não se resume ao desafio de retirá-lo da esfera doméstica e privada da vida das mulheres, de reconhecê-lo como uma questão de ética pública ou mesmo descrevê-lo como matéria constitucional que ameaça os direitos fundamentais das mulheres.

Tabela 4 – Posicionamento Crítico e Ético

Autor	Título	Fonte	Ano
Benedito Medrado	Posicionamento crítico e ético sobre a violência contra as mulheres.	Scielo.org	2008
Débora Diniz	Fórum violência sexual e saúde: Posfácio.	Scielo.org	2007

Fonte: Organizado pelas autoras.

3.5 PREVALÊNCIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Esse artigo mostra o diferencial da violência sexual como ocorrência específica de gênero, agressão própria e identificadora da subordinação das mulheres em suas relações com os homens, pois poucos estudos populacionais têm focalizado simultaneamente homens e mulheres na investigação da violência sexual. Neste artigo, é possível analisar que não somente as mulheres sofrem de violência sexual; homens homossexuais em relações heterossexuais relatam sofrer de algum tipo de violência. Observa-se também que o negro, independente do sexo, refere mais casos de violência do que o branco.

Tabela 5 – Prevalência da Violência Sexual

Autor	Título	Fonte	Ano
Lilia Bilma Schiriben; Ana Flavia D' Oliveira; Ivan França Junior.	Violência sexual por parceiro íntimo entre homens e mulheres do Brasil Urbano, 2005.	SciELO.org	2008

Fonte: Organizado pelas autoras.

3.6 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Este artigo tem como objetivo realizar uma reflexão sobre a incorporação dos homens e da perspectiva de gênero nos esforços de prevenção e atenção à violência contra as mulheres, trazendo como enfoque a Lei Maria da Penha nº 11.340/06. Analisa trabalhos que abordam o tema homem perante a violência contra a mulher e apresenta ações voltadas à prevenção dessa forma de violência junto à população masculina.

Tabela 6 – Prevalência da Violência

Autor	Título	Fonte	Ano
Daniel Costa Lima; Fátima Buchele; Danilo de Assis.	Homens gênero e violência contra a mulher.	SciELO.org	2008

Fonte: Organizado pelas autoras.

3.7 ANÁLISE DAS LESÕES

Dentre as ocorrências mais frequentes de agressão está a lesão corporal dolosa e os maus-tratos. A lesão corporal pode ser de natureza leve ou grave conforme prevê o Código Penal Brasileiro. Lesão corporal de natureza leve é aquela que não causa grande ofensa à integridade corporal, embora, deixe também um trauma psicológico muito grande. É considerada lesão corporal de natureza grave, conforme Art. 129 do Código Penal Brasileiro, a agressão que resulta: incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, perigo de vida, debilidade permanente de membro, sentido ou função, aceleração de parto, incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, deformidade permanente e aborto.

Tabela 7 – Análise das Lesões

Autor	Título	Fonte	Ano
Cléa Adas S. Garbin; Artênio J.I. Garbin; Ana Paula Dossi.	Violência doméstica: análise das lesões em mulheres.	Scielo.org	2006

Fonte: Organizado pelas autoras.

3. DISCUSSÃO

Como questão de saúde, a violência contra a mulher passa a ter importância no Brasil na década de 80, com a implantação do Programa de Assistência Integrada à Saúde da Mulher (PAISM), que incorporou a violência doméstica e sexual como parte das necessidades a serem supridas.

A violência sexual no âmbito familiar ocorre com casais de todas as classes sociais, raças, idades, e etnias, embora os motivos sejam os mais variados possíveis; mas ainda podemos destacar sua raiz como poder patriarcal que promove a desigualdade e a dominação do homem nas relações de gênero.

Têm sido cada vez mais frequentes na mídia, denúncias de violência sexual contra a mulher. Devido à alta incidência e às consequências para o desenvolvimento afetivo, social e cognitivo da vítima e de sua família, o abuso sexual é considerado um grave problema de saúde pública. (HABIGZANGET et al.,2005).

É dever de o Estado apoiar a mulher que sofre violência por parte de seu parceiro, criando condições especiais de atendimento para essas situações, que geralmente é recorrente nos lares em que elas convivem, tendendo a aumentar com o passar do tempo ou quando têm agravante como alcoolismo, dificuldades financeiras e problemas de desemprego.

Diversos estados nacionais e órgãos internacionais passaram a investir em políticas e propostas para prevenção da violência contra a mulher, principalmente, contra a violência conjugal. No caso brasileiro, atualmente, o governo formulou um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e criou uma Secretaria Especial vinculada à Presidência da República para implementar essa política, visando fortalecer o lugar, papel e importância do feminino na história do país, afrontando o arraigado patriarcalismo e a dominação e o poder machista. (BRASIL, 2004).

Em 1995, na IV Conferência Mundial das Mulheres realizada em Pequim, as organizações feministas reforçaram a defesa da eliminação da violência contra a mulher e as desigualdades entre homens e mulheres. Inclusive nesta agenda, a proposta de incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas públicas, para que ambos os sexos possam se beneficiar de forma equivalente

dos efeitos positivos dos programas governamentais, considerando que a questão das mulheres é global e universal e que a equidade é essencial para a construção de uma sociedade mais justa.

Foram desenvolvidas muitas pesquisas no Brasil no sentido de diagnosticar a situação da violência contra a mulher, porém em parte, a violência ocorre de forma isolada em serviços de atendimento às vítimas, o que impossibilita a ampliação dos resultados para a população como um todo, pela limitação do tamanho da amostra. No âmbito nacional, conta-se apenas com duas pesquisas desenvolvidas, a primeira realizada pelo IBGE em 1988, e a outra pela Fundação Percecu Abramo, no ano de 2001. (BRASIL, 2005).

No Brasil, assim como em outros países, a procura por ajuda e denúncia às autoridades é muito baixa. Apesar de existirem atualmente 397 delegacias especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência sexual e mais de 1.500 serviços de apoio, entre hospitais, unidades de saúde, organização não governamental (ONG) e casas de abrigo, somente uma pequena parte das agredidas procuram essas ajudas. Algumas pesquisas analisam que o principal motivo que inibe a denúncia criminal, é o medo de serem penalizadas ainda mais pelos agressores.

Com o objetivo de melhorar as relações entre os vários setores que prestam atendimento à mulher vítima de violência sexual, é necessário que se estabeleça uma integração eficiente entre os serviços de saúde, transporte de vítimas, assistência social, delegacias e Institutos Médicos Legais. A criação de um serviço de disque-denúncia pode ajudar a diminuir a subnotificação. Essas medidas podem facilitar a criação de um banco de dados para viabilizar uma estratégia mais eficiente na prevenção e combate deste crime que tanto afeta a saúde pública. (ZIMMERMAN et al., 2002).

A violência sexual traz muitas consequências para todos os envolvidos, por isso é considerada grande problema de saúde pública que necessita de solução imediata. Do mesmo modo que outras situações, como por exemplo, o aborto, que em condições inseguras ocasiona muitas preocupações às autoridades brasileiras. Entretanto, esta situação não significou, na época, mudanças expressivas na atenção à mulher em situação de violência, pois somente na década de 90 foram tomadas medidas mais efetivas com a criação de serviços de atenção à violência sexual para a prevenção e profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada e para a realização de aborto legal quando necessário. (SCHRAIBER et al., 2002).

Os dois problemas, violência e consequências do aborto irregular, andam juntos e, por esse motivo devem ser enfrentados como problema social, pois a organização de serviços capacitados a atender vítimas de violência sexual tem por objetivo, também, evitar gravidez indesejada e, com isso, diminuir ao máximo o número de abortos.

Devido à maioria das violências sexuais ocorrerem em mulheres de classe econômica menos favorecida, isso faz com que muitas vezes elas procurem atendimento em hospitais públicos, onde

não encontram o acolhimento necessário para fazer a interrupção legal da gravidez e são obrigadas a permanecer com uma gestação indesejada, com todas as suas implicações. Outras recorrem a serviços despreparados para um atendimento minimamente seguro e por causa disto engrossam a grande lista de mortes maternas no nosso país.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As metodologias utilizadas para a confecção do artigo foram realizadas através de revisões bibliográficas e análise de resumos dos mesmos, onde alguns resultados obtidos foram restringidos; uma vez que foram excluídos da pesquisa, os artigos indexados em outros idiomas e os resumos incompletos. Mesmo assim, a análise dos resumos selecionados permitiu a caracterização das produções científicas sobre a temática violência sexual, indexadas em um dos bancos de dados da Biblioteca Virtual em Saúde da “SciELO”, como também, a categorização do enfoque da mesma em nível nacional.

A partir da análise realizada, comprova-se que a violência sexual sofrida por mulheres no Brasil tornou-se um caso de saúde pública no país, pois cada vez mais as mulheres sofrem algum tipo de violência, seja ela sexual ou doméstica. Dentre as mulheres que sofrem com esse tipo de violência, conclui-se que a maioria procura por assistência nos serviços de saúde, mas nem sempre relatam as verdadeiras causas dos sintomas que apresentam, por medo das reações de seus companheiros e que os mesmos acabem tentando outra vez contra suas vidas.

Deste modo as equipes de assistência à saúde precisam estar capacitadas para atenderem esses tipos de vítimas de violência, saber identificar não somente as lesões visíveis, mas também seus traumas psicológicos e sociais, pois as vítimas não precisam ser questionadas e sim compreendidas dentro do seu contexto, pois atrás dessas agressões, quase sempre existe uma razão para que aceitem esse tipo de violência, seja por medo do agressor ou mesmo para manter a união das suas famílias.

Entretanto, vale ressaltar que nenhum tipo de violência é permitido ou aceitável, seja ele qual for, pois a violência contra a mulher é uma forma de violência que persiste no tempo e ocorre em todas as classes sociais, culturas e sociedades, e mesmo assim continua sendo ignorada pela maioria.

Apesar das resistências de alguns juízes na aplicação das penalidades dos dispositivos da Lei ‘Maria da Penha’, ela está cada vez mais ganhando espaço e apresenta-se como um importante

instrumento, não só normativo, mas jurídico, admirável e de difícil contestação, na construção de uma sociedade justa e sem desigualdades, pautadas sob as questões de gênero.

Ao combater o fenômeno da violência sexual contra mulher, necessita-se compreender que não é função exclusiva do Estado ou dos órgãos de leis. A sociedade também precisa se conscientizar sobre sua responsabilidade, no sentido de não aceitar ou conviver com este tipo de violência, pois, ao se calar, contribui para a continuação e perpetuação da impunidade.

Precisa-se urgentemente da compreensão, por parte da sociedade como um todo, de que os direitos das mulheres são direitos humanos, e que a modificação da cultura de subordinação do gênero feminino em questões requer uma ação conjugada, já que a violência sexual contra a mulher desencadeia desequilíbrios nas ordens econômica, familiar e emocional.

Por fim, compreende-se, que a conscientização da natureza histórica da desigualdade de gênero precisa ser trabalhada desde o início do ensino pré-escolar, já que a desigualdade de gênero somada à ordem patriarcal vigente são alguns dos ingredientes que, unidos ao sentimento de culpa imposto historicamente na psique das mulheres, contribuem para a perpetuação das relações desiguais de poder que acabam em violência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2004.

BRAZÃO, A.; OLIVEIRA, G. C. de (orgs.). **Violência contra as mulheres - uma história contada em décadas de luta**. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2010.

COMISSÃO DE MULHERES DA COORDENADORA DE CENTRAIS SINDICAIS DO CONE SUL. **Anexo VI**: 25 de novembro - Dia Internacional de Combate à Violência Contra as Mulheres. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/Articulacao/articulacao-internacional/mercosul/xxiv-rem-2013-1-e-2-de-dezembro-de-2010-rio-de-janeiro-brasil/Anexo%20VI%20-%20Carta%20de%20Brasilia.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2014.

COMISSÃO PARA IGUALDADE E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (CIDM). **Estratégias internacionais para igualdade de gênero**: Plataforma de Acção de Pequim (1995 a 2005). Lisboa: CIDM, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HABIGZANG, L.F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicol. Teor. Pesqui.**, v.21, n.3, p.341-8, 2005.

JESUS, D. E. de. **Violência Contra a Mulher: aspectos criminais** Lei nº 11.340/06. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, E. R. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**, Edição 9 – maio, 2012. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/viewFile/2283/1880>>. Acesso em: 15 out. 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Brasília: OMS/Opas, 2002.

PARADA, M. **Cartilha sobre violência contra a mulher**. São Paulo, 2009.

PINAFI, T. **Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade**. Arquivo do Estado, São Paulo, n.21, p.10-15, 2007. Disponível em: <www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03>. Acesso em: 27 set 2014.

PRIORE, M. D.; BASSANEZI, C. **História das mulheres no Brasil**. 8. Ed. São Paulo: Contexto, 2006.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; FRANÇA Jr., I.; PINTO, A. A. Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Revista de Saúde Pública**, n 36 p.470-477, 2002.

SERAFINI, M. **65,1% culpam mulher por abuso sexual**. Rio de Janeiro, IPEA, 2014. Disponível em: <<http://www.vermelho.org.br/noticia/238882-8>>. Acesso em: 27 set. 2014.

SOUZA, M. C. de. A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e suas Implantações para o Direito Brasileiro. **Revista Eletrônica de Direito Internacional**, vol. 5, p. 346-386, 2009.

VILLELA, W. V; LAGO, T. **Conquistas e Desafios no Atendimento das Mulheres que Sofram Violência Sexual**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2007000200025&script=sci_arttext>. Acesso em: 14 out. 2014.